



PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do vereador Aroldo Alves

“Dispõe sobre a proibição de vendas de animais domésticos e estimular a praticar da doação no Município de Natal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a venda e comercialização de animais domésticos no município de natal.

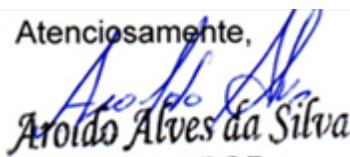
Parágrafo Único - São entendidos como animais domésticos, para os efeitos desta lei, cães, gatos, coelhos, roedores, psitacídeos e passeriformes bem como outros animais exóticos descritos nas instruções normativas do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, reproduzidos com o fim específico de comercialização.

Art. 2º - Os estabelecimentos que comercializam animais domésticos terão um prazo de 02 (dois) anos para se adequar a nova lei.

Art. 3º - Fica a cidade de Natal denominada a capital da adoção animal

Art. 4º - A fiscalização e penalidades decorrentes do descumprimento desta Lei serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2019.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

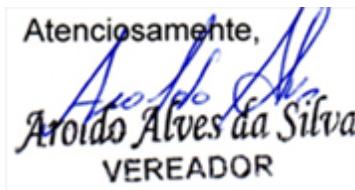
O grande objetivo deste projeto é incentivar e tornar uma prática a adoção de animais, e fazer de Natal uma referência de adoção animal, reduzindo a população de cães e gatos abandonados na cidade e dar novos lares para eles.

O presente projeto é um avanço, pois proíbe toda e qualquer comercialização de animais domésticos. A proibição vai destruir este modelo de negócio e ajudar a acabar com a crueldade animal.

Todos os dias, são inúmeras as denúncias de maus tratos sofrida por animais em petshops, canis e gatis, que ficam expostos em locais insalubres, sem qualquer fiscalização. Mas isto é apenas a ponta do iceberg. Animais são seres livres que não devem estar a mercê da exploração humana visando o lucro. Não há um preço que possa ser pago por uma vida. A comercialização trata sim os animais como mercadoria e milhares deles são abandonados nas ruas por pura inconsequência de seus “tutores”, que não pensam antes de comprar um filhote. Destes, outros tantos são maltratados enquanto sofrem as dificuldades do abandono, da fome e da solidão.

Há tempos esse assunto necessitava de um enfoque que permitisse regulação, e o presente projeto traz mecanismos para que o município obtenha de uma forma mais objetiva o controle sanitário mais eficiente e o bem estar animal.

Sala das Sessões, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR